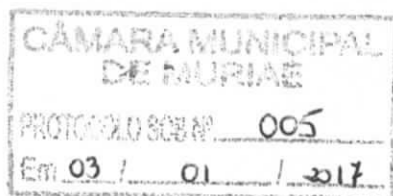




MUNICÍPIO DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. / 2017

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011 e da Lei Complementar nº 3.988, de 6 de outubro de 2010.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado o inciso IV, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 3.988, de 6 de outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – Assessores de Procuradoria e Assessor do Procurador-Geral;”

Art. 2º – Ficam alterados os incisos I e III, do §1º, e os parágrafos §§ 2º, 3º e 4º, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 3.988, de 6 de outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Um cargo de Assessor da Procuradoria com lotação no gabinete do Procurador-Geral do Município e um cargo de Assessor do Procurador-Geral, competindo ao primeiro assessorá-lo na elaboração de pesquisas técnicas, legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais, e ao segundo auxiliá-lo na organização dos processos e nas rotinas administrativas do Gabinete;

(...)

III - Dois cargos de Assessor da Procuradoria com lotação no Departamento do Contencioso, competindo-lhes assessorar o Chefe de Departamento, elaborando pesquisas técnicas, legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais, auxiliando na organização dos processos judiciais e nas rotinas administrativas do Departamento Contencioso;

(...)

§ 2º - Por se tratar de cargo que exige relação de confiança, o Procurador-Geral do Município indicará o Assessor do Procurador-Geral e o Assessor de Procuradoria que serão lotados em seu Gabinete e o Chefe de cada Departamento indicará o respectivo Assessor de Procuradoria a ser lotado no Departamento de sua chefia, cuja nomeação realizada pelo Chefe do Executivo ficará adstrita ao indicado.

§ 3º - É defeso aos Assessores de Procuradoria e ao Assessor do Procurador-Geral a atuação nos processos judiciais e administrativos afetos ao Município de Muriaé.

§ 4º - É defeso aos Assessores de Procuradoria e ao Assessor do Procurador-Geral a subtração, direta ou indireta, das atribuições do Procurador-Geral do Município e dos Procuradores Jurídicos Municipais.”

Art. 3º – Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar nº 3.988, de 6 de outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	FORMA DE PROVIMENTO	VENCIMENTO
Procurador-Geral do Município	Dedicação exclusiva	01	- Bacharelado em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil; e - Experiência profissional mínima de 03 (três) anos no exercício da advocacia.	Nomeação para cargo em comissão	CC - 01
Assessor do Procurador-Geral	40 horas semanais	01	Bacharelado em Direito	Nomeação para cargo em comissão	CC - 03
Diretor de Secretaria	40 horas semanais	01	Bacharelado em Direito	Nomeação para cargo em comissão	CC - 03
Assessor da Procuradoria	20 horas semanais	05	Bacharelado em Direito	Nomeação para cargo em comissão	CC - 04
Chefe do Setor de Gestão Documental	40 horas semanais	01	Ampla	Nomeação para cargo em comissão	CC - 11

Art. 4º – Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão Grupo de Direção Superior (DS), Direção (DI), Chefia (CH), Assessoramento (AS), Supervisão (SUP) e Coordenação (CO)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTD	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	RECRUTAMENTO
01 - Grupo de Direção Superior – DS				
Chefe de Gabinete	DS - 01	01	CC - 01	Ampla
Controlador Interno	AS - 01	01	CC - 01.1	Ampla
Procurador-Geral do Município	DS - 02	01	CC - 01	Restrito: 1. Bacharelado em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil; 2. Experiência profissional mínima de 03 (três) anos no exercício da advocacia.
Secretário Adjunto de Educação, Esporte e Lazer	AS - 02	01	CC - 01.1	Ampla
Secretário Adjunto de Obras Públicas e Urbanismo	AS - 03	01	CC - 01.1	Ampla
Secretário Adjunto de Saúde	AS - 04	01	CC - 01.1	Ampla
Secretário Municipal de Administração	DS - 03	01	CC - 01	Ampla
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	DS - 04	01	CC - 01	Ampla
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais	DS - 05	01	CC - 01	Ampla
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	DS - 06	01	CC - 01	Ampla
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer	DS - 07	01	CC - 01	Ampla
Secretário Municipal de Fazenda	DS - 08	01	CC - 01	Ampla
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo	DS - 09	01	CC - 01	Ampla
Secretário Municipal de Planejamento e Controle	DS - 10	01	CC - 01	Ampla
Secretário Municipal de Saúde	DS - 11	01	CC - 01	Ampla
02 - Grupo de Direção - DI, Chefia - CH, Assessoramento - AS, Supervisão - SUP e Coordenação - CO				
GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTD	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	RECRUTAMENTO
Assessor Administrativo do Gabinete do Prefeito	AS - 05	02	CC - 03	Ampla
Assessor Administrativo do Vice-Prefeito	AS - 06	01	CC - 03	Ampla
Assessor da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	AS - 07	02	CC - 06	Ampla



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Assessor de Comunicação Institucional	AS – 08	02	CC - 09	Amplo
Assessor de Planejamento	AS – 09	05	CC - 10	Amplo
Assessor de Planejamento do Vice-Prefeito	AS – 10	01	CC - 10	Amplo
Assessor Jurídico do PROCON* ¹	AS – 11	01	CC - 04	Restrito: Bacharelado em Direito
Chefe da Departamento de Engenharia e Fiscalização do Trânsito	CH – 01	01	CC - 03	Amplo
Chefe de Comunicação Institucional	CH – 02	01	CC - 08	Amplo
Chefe Do Departamento de Gestão, Análise e Estatística de Trânsito	CH – 03	01	CC - 07	Amplo
Chefe do Serviço Administrativo no Gabinete	CH – 04	01	CC - 11	Amplo
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo do DEMUTTRAN	CH – 05	01	CC - 11	Amplo
Coordenador da Escola Municipal de Trânsito	CO – 06	01	CC - 11	Amplo
Coordenador Executivo do Procon Municipal* ¹	CO – 01	01	CC - 03	Restrito: Bacharelado em Direito
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	DI – 01	01	CC - 03	Amplo
TOTAL		22		
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO				
Assessor da Procuradoria* ¹	AS – 12	05	CC – 04	Restrito: Bacharelado em Direito
Assessor do Procurador-Geral do Município	AS – 13	01	CC - 03	Restrito: Bacharelado em Direito
Chefe do Setor de Gestão Documental	CH – 06	01	CC - 11	Amplo
Diretor de Secretaria	DI – 02	01	CC - 03	Restrito: Bacharelado em Direito
TOTAL		08		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Assessor de Compras e Licitação	AS – 14	02	CC - 08	Amplo
Assessor de Planejamento	AS – 15	02	CC - 10	Amplo
Assessor de Secretário Municipal de Administração	AS – 16	03	CC - 05	Amplo
Assessor Jurídico de Licitações e Contratos Administrativos* ¹	AS – 17	01	CC - 04	Amplo
Chefe da Seção de Administração e Movimentação de Materiais	CH – 07	01	CC - 09	Amplo
Chefe da Seção de Manutenção de Cemitérios em Distritos	CH – 08	01	CC - 12	Amplo
Chefe de Seção Administrativa	CH – 09	02	CC - 09	Amplo
Chefe de Seção de Apoio em Distritos	CH – 10	03	CC - 12	Amplo
Chefe de Serviço Administrativo	CH – 11	02	CC - 11	Amplo
Chefe do Departamento de Pessoal	CH – 12	01	CC - 09	Amplo
Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação	CH – 13	01	CC - 06	Amplo
Chefe do Serviço de Controle de Orçamentos e Publicidade de Processos Licitatórios	CH – 14	01	CC - 06	Amplo
Chefe do Serviço de Ouvidoria	CH – 15	01	CC - 11	Amplo
Chefe do Setor de Acompanhamento de Publicações e Edição de Atos Administrativos	CH – 16	01	CC - 09	Amplo
Chefe do Setor de Almoxarifado	CH – 17	01	CC - 11	Amplo
Chefe do Setor de Atividades Gerais	CH – 18	01	CC - 11	Amplo
Chefe do Setor de Limpeza e Conservação	CH – 19	01	CC - 10	Amplo
Diretor do Cemitério	DI – 03	01	CC - 06	Amplo
TOTAL		26		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Assessor do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	AS – 18	01	CC - 08	Amplo
Chefe da Divisão de Análise e Planejamento	CH – 20	01	CC - 09	Amplo
Chefe da Divisão de Conservação do Meio Ambiente	CH – 21	01	CC - 09	Amplo
Chefe da Divisão de Equipamentos	CH – 22	01	CC - 09	Amplo
Chefe da Divisão de Manutenção Rural	CH – 23	01	CC - 08	Amplo
Chefe de Gestão e Proteção Ambiental	CH – 24	01	CC - 05	Amplo
Chefe do Setor de Campo	CH – 25	01	CC - 10	Amplo
Chefe do Setor de Equipamentos Leves e de Manuseio	CH – 26	01	CC - 10	Amplo
Chefe do Setor de Estradas Rurais	CH – 27	01	CC - 11	Amplo
Chefe do Setor de Infraestrutura	CH – 28	01	CC - 11	Amplo
Chefe do Setor de Inspeção de Frigoríficos	CH – 29	01	CC - 05	Amplo
Chefe do Setor de Manutenção de Bueiros de Estradas	CH – 30	01	CC - 12	Amplo
Chefe do Setor de Máquinas Pesadas	CH – 31	01	CC - 12	Amplo
Chefe do Setor de Monitoramento Ambiental	CH – 32	01	CC - 11	Amplo
Chefe do Setor de Obras e Serviços	CH – 33	01	CC - 10	Amplo
Chefe do Setor de Resíduos Sólidos e Biomassa	CH – 34	01	CC - 10	Amplo
Chefe do Setor de Transportes	CH – 35	01	CC - 11	Amplo



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Coordenador de Parques e Unidades de Conservação	CO - 02	01	CC - 12	Amplo
Coordenador de Pesquisa e Desenvolvimento Ambiental	CO - 03	01	CC - 05	Amplo
Coordenador de Praças e Jardins	CO - 04	01	CC - 12	Amplo
TOTAL		20		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
Assessor da Gerência de Convênios	AS - 19	01	CC - 12	Amplo
Assessor de Projetos	AS - 20	01	CC - 09	Amplo
Assessor do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais	AS - 21	01	CC - 06	Amplo
Chefe do Setor de Apoio Administrativo	CH - 36	01	CC - 11	Amplo
Chefe do Setor de Desenvolvimento e Acompanhamento de Ações	CH - 37	01	CC - 11	Amplo
Chefe do Setor de Planejamento Econômico	CH - 38	01	CC - 11	Amplo
Chefe do Setor de Relações Empresariais	CH - 39	01	CC - 12	Amplo
Chefe do Setor de Relações Institucionais	CH - 40	01	CC - 10	Amplo
Diretor de Gerência de Convênios	DI - 04	01	CC - 08	Amplo
TOTAL		09		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Assessor de Ouvidoria	AS - 22	02	CC - 10	Amplo
Chefe da Divisão de Proteção Básica	CH - 41	01	CC - 07	Amplo
Chefe da Divisão de Proteção Especial	CH - 42	01	CC - 07	Amplo
Chefe da Secretaria Executiva de Controle Social	CH - 43	01	CC - 08	Amplo
Chefe do Almoxarifado	CH - 44	01	CC - 09	Amplo
Chefe do Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira	CH - 45	01	CC - 05	Amplo
Chefe do Departamento de Gestão de Benefícios de Transferência de Renda	CH - 46	01	CC - 05	Amplo
Chefe do Departamento de Vigilância Socioassistencial	CH - 47	01	CC - 05	Amplo
Chefe do Serviço de Apoio à Casa Acolhedora	CH - 48	01	CC - 10	Amplo
Chefe do Serviço de Apoio à Casa de Abrigamento Institucional	CH - 49	02	CC - 12	Amplo
Chefe do Serviço de Apoio ao Centro de Referência Especializado em População de Rua	CH - 50	01	CC - 10	Amplo
Chefe do Serviço de Apoio ao Conselho Tutelar	CH - 51	01	CC - 11	Amplo
Chefe do Serviço de Apoio ao Núcleo de Atendimento de Assistência Social	CH - 52	01	CC - 12	Amplo
Chefe do Setor de Apoio e Manutenção	CH - 53	01	CC - 11	Amplo
Chefe do Setor de Gestão da Despesa Pública	CH - 54	01	CC - 11	Amplo
Chefe do Setor de Pessoal	CH - 55	01	CC - 11	Amplo
Chefe do Setor de Transportes	CH - 56	01	CC - 11	Amplo
Coordenador da Casa de Abrigamento Institucional para Crianças e Adolescentes	CO - 05	02	CC - 07	Amplo
Coordenador do Cadastro Único	CH - 57	01	CC - 09	Amplo
Coordenador do Centro de Convivência do Idoso	CO - 06	01	CC - 09	Amplo
Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social	CO - 07	05	CC - 09	Amplo
Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social	CO - 08	01	CC - 09	Amplo
Coordenador do Centro de Referência Especializado em População de Rua	CO - 09	01	CC - 09	Amplo
Coordenador do Núcleo de Atendimento de Assistência Social	CO - 10	01	CC - 09	Amplo
Coordenador do Serviço de Geração de Emprego, Trabalho e Renda	CO - 11	01	CC - 10	Amplo
Coordenador do Serviço de Segurança Alimentar e Nutricional	CO - 12	01	CC - 10	Restrito: Bacharelado em Nutrição
Coordenador dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	CO - 13	01	CC - 07	Amplo
Supervisor de Benefícios de Transferência de Renda	SUP - 01	02	CC - 10	Amplo
Supervisor do Cadastro Único	SUP - 02	02	CC - 11	Amplo
Supervisor do Serviço de Apoio à Casa Acolhedora	SUP - 03	01	CC - 10	Amplo
TOTAL		39		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
Assessor da Divisão de Ensino Fundamental	AS - 23	01	CC - 11	Amplo
Assessor da Divisão de Manutenção Escolar	AS - 24	01	CC - 12	Amplo
Assessor da Divisão de Programas e Projetos Pedagógicos	AS - 25	01	CC - 11	Amplo
Chefe da Divisão Administrativa	CH - 58	01	CC - 07	Amplo
Chefe da Divisão Contábil e de Suporte Operacional	CH - 59	01	CC - 10	Amplo
Chefe da Divisão de Gestão Escolar	CH - 60	01	CC - 06	Amplo



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Chefe da Divisão de Infraestrutura Escolar	CH - 61	01	CC - 06	Ampla
Chefe da Divisão de Prestação de Contas	CH - 62	01	CC - 06	Ampla
Chefe da Divisão de Projetos e Entretenimento	CH - 63	01	CC - 06	Ampla
Chefe da Divisão de Transporte Escolar	CH - 64	01	CC - 10	Ampla
Chefe do Departamento de Esporte e Lazer	CH - 65	01	CC - 05	Ampla
Chefe do Núcleo de Tecnologia da Educação	CH - 66	01	CC - 10	Ampla
Chefe do Serviço de Ouvidoria	CH - 67	01	CC - 11	Ampla
Chefe do Setor de Anos Iniciais	CH - 68	01	CC - 08	Ampla
Chefe do Setor de Apoio e Manutenção	CH - 69	01	CC - 12	Ampla
Chefe do Setor de Apoio a Programas e Projetos	CH - 70	01	CC - 10	Ampla
Chefe do Setor de Censo Escolar	CH - 71	01	CC - 08	Ampla
Chefe do Setor de Eventos Esportivos	CH - 72	01	CC - 10	Ampla
Chefe do Setor de Pré-escola	CH - 73	01	CC - 10	Ampla
Chefe do Setor de Supervisão de Quadras Esportivas	CH - 74	01	CC - 09	Ampla
Diretor de Estabelecimento Escolar	DI - 05	32	Anexo VII	Restrito: Requisitos conforme Lei 4.723/2014
TOTAL		52		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Assessor do Secretário Municipal de Fazenda	AS - 25	01	CC - 05	Ampla
Assessor de Planejamento	AS - 26	01	CC - 10	Ampla
Chefe do Serviço Administrativo	CH - 75	01	CC - 11	Ampla
Chefe do Serviço Cadastro Mobiliário	CH - 76	01	CC - 12	Ampla
Chefe do Serviço Gerais da Contabilidade	CH - 77	01	CC - 12	Ampla
Chefe do Serviço Protocolo	CH - 78	01	CC - 12	Ampla
Chefe do Serviço de Contabilização de Folha de Pagamento	CH - 79	01	CC - 08	Ampla
TOTAL		07		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO				
Assessor Administrativo de Obras e Projetos	AS - 27	02	CC - 09	Ampla
Assessor de Análise de Projetos	AS - 28	01	CC - 11	Ampla
Assessor de Execução Direta de Obras Públicas	AS - 29	03	CC - 12	Ampla
Chefe de Departamento de Planejamento e Mobilidade Urbana	CH - 80	01	CC - 05	Restrito: Bacharelado em Engenharia Civil ou Arquitetura
Chefe do Departamento Administrativo de Controle de Obras	CH - 81	01	CC - 05	Restrito: Bacharelado em Engenharia Civil ou Arquitetura
Chefe do Departamento de Atividades Urbanas	CH - 82	01	CC - 02	Restrito: Bacharelado em Engenharia Civil ou Arquitetura
Chefe do Departamento de Projetos	CH - 83	01	CC - 05	Bacharelado em Engenharia Civil ou Arquitetura
Chefe do Setor de Execução de Obras e Almoxarifado	CH - 84	01	CC - 07	Ampla
TOTAL		11		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE				
Assessor de Planejamento	AS - 30	04	CC - 10	Ampla
Assessor do Secretário Municipal de Planejamento e Controle	AS - 31	02	CC - 07	Ampla
Chefe do Setor de Apoio Administrativo	CH - 85	01	CC - 11	Ampla
TOTAL		07		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Assessor de Correspondência e Exames Médicos	AS - 32	01	CC - 12	Ampla
Assessor de Dispensação da Farmácia de Demandas Especiais e de Alto Custo	AS - 33	01	CC - 11	Ampla
Assessor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria	AS - 34	04	CC - 07	Restrito: Bacharelado em Medicina com inscrição no CRM
Assessor de Transporte dos Distritos	AS - 35	04	CC - 12	Ampla
Assessor do Departamento de Aquisições e Contratos	AS - 36	02	CC - 10	Ampla
Assessor do Departamento de Atenção Primária	AS - 37	01	CC - 11	Ampla
Assessor do Departamento de Tratamento Fora do Domicílio	AS - 38	01	CC - 11	Ampla
Assessor do Serviço de Ouvidoria da Saúde	AS - 39	01	CC - 11	Ampla
Assessor do Serviço de Saúde Bucal	AS - 40	01	CC - 11	Ampla



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Assessor do Setor Contábil	AS - 41	01	CC - 11	Ampla
Assessor do Setor de Planejamento em Ações de Saúde	AS - 42	01	CC - 10	Ampla
Assessor do Setor de Zoonoses	AS - 43	01	CC - 08	Ampla
Chefe do Almoxarifado	CH - 86	01	CC - 12	Ampla
Chefe do Departamento de Aquisições e Contratos	CH - 87	01	CC - 08	Ampla
Chefe do Departamento de Atenção Primária	CH - 88	01	CC - 05	Ampla
Chefe do Departamento de Transportes	CH - 89	01	CC - 08	Ampla
Chefe do Núcleo de Análise de Dados	CH - 90	01	CC - 08	Ampla
Chefe do Setor de Contratos e Convênios	CH - 91	01	CC - 07	Ampla
Chefe do Setor de Pessoal	CH - 92	01	CC - 09	Ampla
Chefe do Setor de Processamento de Dados	CH - 93	01	CC - 08	Ampla
Chefe do Setor de Reformas e Manutenção	CH - 94	01	CC - 11	Ampla
Chefe do Setor de Zoonoses	CH - 95	01	CC - 08	Ampla
Coordenador do Serviço de Perícias Médicas	CO - 14	01	CC - 11	Ampla
Diretor de Vigilância Ambiental	DI - 06	01	CC - 07	Ampla
TOTAL		31		

⁴¹ Jornada de trabalho de 20 horas semanais

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Muriaé, 2 de janeiro de 2017.


IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 2 de janeiro de 2017

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de Lei complementar que visa adequar as necessidades de pessoal da Administração Pública no que diz respeito a Cargos de Provimento em Comissão E Cargos de Direção Superior.

A proposta apresentada ao Poder Legislativo Municipal tem por objetivo fundamental readequar a estrutura de pessoal da Administração Direta, com a reordenação, readequação de símbolos de vencimento, extinção e criação de novos cargos essenciais ao desenvolvimento das atividades públicas.

Com efeito, tal medida busca adequar a nova proposta de gestão fincada na administração gerencial, que necessariamente alcançam as Chefias, Coordenações e Assessorias dos diversos órgãos da Administração Pública, as quais identificou-se a necessidade de aprimoramento imediato, de forma a melhor atender ao cidadão muriaeense, fundado em critérios de excelência na gestão, racionalidade de custos e transparência administrativa.

Imperioso ressaltar ainda que, em cumprimento a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as despesas de pessoal oriundas da aprovação da presente proposta legislativa encontram-se autorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, com prévia dotação para seu atendimento.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

**Exmo. Sr.
CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal**